



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 93, Ano 1 – 22/03/2018

Sumário

Resolução nº 011/2018 – CMDCA/SJP	2
Resolução nº 03/18 – COMPAC/SJP - 14 De Março De 2018	2





Resolução nº 011/2018 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA, e

Considerando deliberação em reunião ordinária do dia 20 de março de 2018,

Considerando a necessidade urgente de manter o Conselho Tutelar em pleno funcionamento;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme resolução nº 192/2015 – CMDCA/SJP;

Resolve:

Convocar suplente aos Conselheiros Tutelares que encontram-se afastados por atestado médico a partir do 16º (décimo sexto) dia, considerando a Resolução 139 de 2010 do CONANDA onde em seu Artº 6 estabelece: “ Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares, e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação”, até que a Lei nº 788/2005 seja alterada e aprovada.

São José dos Pinhais, 21 de março de 2018.

Cássia Rosana Pereira Ramos

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 03/18 – COMPAC/SJP - 14 De Março De 2018

O Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São José dos Pinhais – COMPAC, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.256 de 20 de setembro de 2013 que reestrutura o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e dispõe sobre a preservação do Patrimônio Natural e Cultural do Município de São José dos Pinhais, Decreto nº 2.965 de 9 de fevereiro de 2018, da Nomeação dos membros do COMPAC, gestão 2018-2020 e, deliberação adotada na II Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São José dos Pinhais em 13 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Trabalho para análise das Leis que regem este Conselho e organização do Regimento Interno composta por:

- I – Paulo Roberto Nenevê;
- II – Cecília Szenkowicz Holtman;
- III – Anderson Carlos Borba;
- IV – Fábio Franchetto.






Art. 2º As datas, horários e locais das reuniões serão deliberadas pelos membros desta Comissão e divulgadas no Portal dos Conselhos de São José dos Pinhais no endereço: <http://conselhos.sjp.pr.gov.br/conselho-municipal-do-patrimonio-cultural/>

Art. 3º Esta Comissão se dissolve na conclusão deste trabalho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 14 de Março de 2018.



Paulo Roberto Nenevê
Presidente do Compac

Homologo a presente Resolução
em
16/03/2018.

Claudia Lorena Pereira
Diretora do Depto. de Ação
Cultural